

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 196ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia S1 - CVM nº 477

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo – SP

LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



SLC AGRÍCOLA S.A.

CNPJ nº 89.096.457/0001-55

Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2.900, sala 301, Chácara das Pedras, CEP 91330-001, Porto Alegre - RS

Perfazendo o valor total de, inicialmente,

R\$ 900.000.000,00

(novecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA: BRRBRACRA7M1

Classificação definitiva de risco da Emissão (rating) em escala nacional realizada pela Moody's Local Br Agência de Classificação De Risco Ltda. – "(P) AA.br (sf)"

*Esta classificação foi realizada em 27 de agosto de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

A OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 477, na categoria "S1", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora"), em conjunto com o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 045038-133, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 ("Coordenador Líder"), o ITAÚ BBA S.A. ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA") e o BANCO SAFRA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01310-930, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28, ("Banco Safra" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA, "Coordenadores"), e com a J. SAFRA ASSESSORIA FINANCEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.818.335/0001-29 ("J. Safra Assessoria"), no âmbito da oferta pública de distribuição de, inicialmente, 900.000 (novecentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio da 196ª (centésima nonagésima sexta) emissão, em série única, da Emissora, todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de, inicialmente, R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei 14.430") e a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60" e "Oferta", respectivamente), sendo certo que a quantidade de CRA será definida conforme o procedimento de coleta de intenções de investimento junto aos Investidores (conforme abaixo definido), a ser realizado pelos Coordenadores, com recebimento de reservas, para a verificação, observado o disposto no artigo 61, parágrafos segundo e terceiro da Resolução CVM 160, de demanda, junto aos Investidores, pelos CRA, para definição do volume total de CRA, observada a Opção de Lote Adicional (conforme definido no Prospecto Preliminar), e consequentemente, da quantidade de CPR-Financeira (conforme abaixo definido) vinculada aos CRA ("Procedimento de Bookbuilding"), vêm a público COMUNICAR, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), que resolveram realizar ajuste ao item 14.2 "Demonstrativo dos Custos da Oferta" constante da Seção 14 do Prospecto Preliminar, sendo certo que essa mudança não implica em qualquer alteração aos termos e condições da Oferta.

O público-alvo é composto exclusivamente por investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores").

Considerando que até a presente data não houve a formalização de qualquer documentação por investidores para adesão à Oferta, do item 14.2 "Demonstrativo dos Custos da Oferta" não resulta em qualquer prejuízo aos potenciais investidores, de modo que não será aberto prazo para manifestação da desistência dos investidores na Oferta, nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160. Adicionalmente, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160, considerando que a Oferta foi submetida ao rito de registro automático, a modificação da Oferta objeto deste Comunicado ao Mercado não depende de aprovação prévia pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) da CVM.

1. ALTERAÇÃO DA TABELA DE CUSTOS DA OFERTA

Em razão da alteração proposta acima, a Emissora e os Coordenadores comunicam aos investidores a alteração da Tabela de Custos da Oferta, a qual passará a vigorar nos termos abaixo:

Comissões e Despesas (Valores Brutos) ⁽¹⁾	Montante (em R\$)	Custo Unitário (em R\$)	% em Relação ao Valor Nominal Unitário por CRI
Comissão dos Coordenadores	R\$ 25.899.280,58	28,7770	2.88%
Comissão de Coordenação e Estruturação ^(1a)	R\$ 2.988.378,53	3,3204	0.33%
Comissão de Garantia Firme ^(1b)	R\$ 498.063,09	0,5534	0.06%
Comissão de Distribuição ^(1c)	R\$ 22.412.838,96	24,9032	2.49%
Registros	R\$ 479.962,00	0,5333	0.05%
CVM (flat)	R\$ 270.000,00	0,3000	0.03%
ANBIMA	R\$ 35.712,00	0,0397	0.00%
B3	R\$ 174.250,00	0,1936	0.02%
Prestadores de Serviços⁽²⁾	R\$ 2.058.339,91	21,7835	2.18%
Emissora (Implantação)(flat)	R\$ 11.254,92	0,0125	0.00%
Emissora (Manutenção – Anual)	R\$ 20.258,86	0,0225	0.00%
Agente Fiduciário (Implantação)	R\$ 17.492,71	0,0194	0.00%
Agente Fiduciário (Manutenção - Anual)	R\$ 17.492,71	0,0194	0.00%
Custodiante (Implementação)	R\$ 11.661,81	0,0130	0.00%
Custodiante (Manutenção - Anual)	R\$ 11.661,81	0,0130	0.00%
Escriturador e Agente de Liquidação (Implementação)	R\$ 0,00	0,0000	0.00%
Escriturador e Agente de Liquidação (Manutenção - Anual)	R\$ 8.400,00	0,0093	0.00%
Agente Registrador CPR-F (Implementação)	R\$ 6.997,08	0,0078	0.00%
Verificação de Destinação (Manutenção - Anual)	R\$ 0,00	0,0000	0.00%
Auditores Independentes do Patrimônio Separado	R\$ 3.200,00	19,5	1.95%
(Manutenção - Anual)			
Auditores Independentes da Devedora	R\$ 1.420.000,00	1,5778	0.16%
Assessores jurídicos (flat)	R\$ 475.000,00	0,5278	0.05%
Contador do Patrimônio Separado (Manutenção - Anual)	R\$ 3.120,00	0,0035	0.00%
Taxa Transação B3 - CETIP (Manutenção - Anual)	R\$ 960,00	0,0011	0.00%

Utilização Mensal B3 - CETIP (Anual)	R\$ 840,00	0,0009	0.00%
Agência de Classificação de Risco (Manutenção - Anual)	R\$ 25.000,00	0,0278	0.00%
Agência de Classificação de Risco (Implementação)	R\$ 25.000,00	0,0278	0.00%
Custo Total	R\$ 28.437.582,49	51,0938	5.11%
Valor Líquido para Emissora	R\$ 871.562.417,51		

⁽¹⁾ Os valores foram arredondados e estimados, calculados com base em dados de 27 de julho de 2025, considerando a distribuição de, inicialmente, R\$900.000.000,00 (novecentos milhões de reais). Os valores finais das despesas poderão ser diferentes dos mencionados na tabela acima, uma vez que algumas despesas são vinculadas ao preço de integralização dos CRA, o qual é calculado com base no Valor Nominal Unitário dos CRA.

^(1a) Comissão de Coordenação e Estruturação: no valor equivalente ao percentual de 0,30% (trinta centésimos por cento) *flat* incidente sobre o Valor Total da Emissão, sem considerar eventual ágio ou deságio, calculado com base no preço de integralização dos CRA, pagos proporcionalmente à Garantia Firme prestada por cada Coordenador (“**Comissão de Estruturação**”);

^(1b) Comissão de Garantia Firme: no valor equivalente ao percentual de 0,05% (cinco centésimos por cento) incidente sobre o montante de Garantia Firme, sem considerar eventual ágio ou deságio, calculado com base no preço de integralização dos CRA, independentemente de seu exercício (“**Prêmio de Garantia Firme**”); e

^(1c) Comissão de Distribuição: no valor equivalente ao percentual de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo médio dos CRA incidente sobre o Valor Total da Emissão, sem considerar eventual ágio ou deságio, calculado com base no preço de integralização dos CRA (“**Comissão de Distribuição**”).

⁽²⁾ Não foram considerados eventuais reajustes.

2. EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Com as modificações da Oferta indicadas neste Comunicado ao Mercado, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste Comunicado ao Mercado, por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado, os Coordenadores deverão se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os investidores estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nos CRA, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência aos investidores, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

Maiores informações acerca da Emissora, da Oferta e da sua distribuição, podem ser obtidas com os Coordenadores, ou com a CVM.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, A DEVEDORA E OS CRA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AOS COORDENADORES, À EMISSORA E NA SEDE DA CVM.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA CPR-FINANCEIRA QUE COMPÕE SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA, CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CRA E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

São Paulo, 2 de setembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



COORDENADOR

